PORTARIA Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende Expediente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o comunicado de interrupção de fornecimento de energia elétrica no endereço do prédio da Câmara no dia 20/12/2024, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria suspende expediente interno e externo no Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal/MG, no dia 20 de dezembro de 2024, a partir das 12h.

Art. 3º A Secretaria do Legislativo deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do *hall*, *site* e redes sociais da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cláudio (MG), 19 de dezembro de 2024.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

Alc